



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO.

LEI Nº 1679 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 27.152,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 27.152,00 (Vinte e Sete Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 05 de Junho de 2017.



Maria de Fátima Pacheco
Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. DO M. Quissamã

Em 08/06/2017

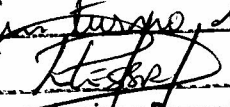
Edição 82

RJ
ass
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01-10.302.0013.1.087	1062	4490.52	27.000,00	
36.01-10.302.0013.2.022	623	3390.30		27.000,00
FMDE				
41.01-22.661.0020.2.176	1061	3390.92	152,00	
41.01-22.661.0020.1.059	823	4490.51		152,00
TOTAIS:	-	-	27.152,00	27.152,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 31.05.2014
Ass. Turgo, unico

Luciano Hossanha
Presidente